

PORTARIA Nº 01/2025

Prorroga o prazo da Portaria 39/2024, que instituiu a Equipe Técnica para Elaboração das Diretrizes e Implementação de um Plano de Adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 23.636, de 23 de maio de 2024, que regulamenta a aplicação e a implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 15.638, de 07 de março de 2013, publicado em 19 de março de 2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o relatório apresentado pela Equipe Técnica e a justificativa à necessidade de continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria 39/2024 para **30/06/2025**, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º - Para fins de pagamento, a Coordenação da Comissão deverá encaminhar ao Núcleo de Recursos Humanos (NRH), relatório mensal das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Vitória, ES, 16 de janeiro de 2025

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira